



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                    /2024**

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de materiais de construção, para uso na manutenção do Centro de Eventos Municipal e demais locais mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Areia grossa	500 Metros <sup>3</sup>
02	Areia fina	500 Metro <sup>3</sup>
03	Areia média	500 Metro <sup>3</sup>
04	Barra de ferro 1.4, barra 12m	100 Unidades
05	Barra de ferro ½, barra 12m	100 Unidades
06	Barra de ferro 3/8, barra 12m	100 Unidades
07	Barra de ferro 4.2, barra 12m	100 Unidades
08	Barra de ferro 5/16, barra 12m	100 Unidades
09	Bloco grês, 50 x 25 x 15cm	1000 Unidades
10	Brita 01	200 Metros <sup>3</sup>
11	Pó de brita. Brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 1 e pedrisco, utilizada no uso de pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso	200 Metros <sup>3</sup>
12	Cal para pintura, saco 5kg	100 Sacos

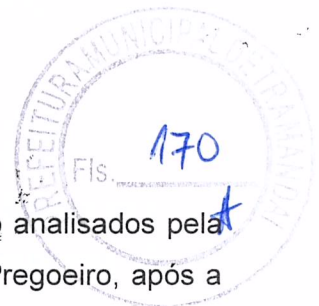
13	Cimento, saco 50kg	200 Sacos
14	Laje grês, medidas 0,50 x 1m x 6cm	500 Unidades
15	Pedra de calçamento,pedra basalto irregular	200 Metro <sup>3</sup>
16	Pedra de calçamento,pedra basalto irregular – ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	N/C
17	Pedra grês. Pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito, nos tamanhos 60x18x12cm	1000 Unidades
18	Prego telheiro, galvanizado, com borracha 18x27, pacote com 500 gr	100 Pacotes
19	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x110 4mm	500 Unidades
20	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 5mm	500 Unidades
21	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 6mm	500 Unidades
22	Tijolo de 06 furos 9x14x19	5.000 Unidades
23	Meio fio de concreto abalado, com medidas de 1,00 x 0,30 x 0,12m	1.000 Unidades
24	Bloco de concreto (pavs) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	1000 Metros <sup>2</sup>
25	Bloco de concreto (pavs) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	1.000 Metros <sup>2</sup>
26	Verniz Stein, stein e preservativo de alta performance, pronto para uso, repele água, possui ação fungicida e protege as superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película e realça os veios e desenhos naturais do material e realçando sua tonalidade. Cor transparente. Galão 3,6l	100 Galão

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo mantém, sob seus cuidados, praças, campos, quadras, ginásios, etc. Bens que necessitam de manutenção permanente, para que não pereçam. Nesse sentido, visando realizar as manutenções necessárias nesses bens, ao longo do tempo, é que se realiza a adesão ao registro de preços, aberto pela Secretaria Municipal da Saúde, para a aquisição de materiais de construção.

## 3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a aquisição de materiais de construção, para a manutenção do Centro de Eventos Municipal e demais locais geridos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme as seguintes especificações/condições:



- Os itens 01, 02, 03, 09, 10,11, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30 e 31, serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo.

- Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

- À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

- O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- As empresas que cotarem os itens nº 01, 02, 03, 09, 10,11, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30 e 31 deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o

qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;

I – A declaração formal do proprietário, citada acima, deverá conter as assinaturas no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063/2020 e/ou da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

2) Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

3) Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A aquisição de materiais de construção têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços,



nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, os servidores Daiane Silva dos Santos e Geraldo de Melo, respectivamente.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme apresentação de nota fiscal dos materiais, devidamente atestada pelo gestor de despesa da Secretaria Municipal de Turismo.

#### **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Estima-se um valor de contratação de R\$ 558.148,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. O(s) valor(es) da futura contratação será(ão) suportado(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**21 – Secretaria Municipal de Esportes**

210104.122.0198.2420 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 7876-0

210127.813.0128.1006 EXECUÇÃO DO CALEND. EVENTOS DESPO

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8210-4

210127.813.0128.2421 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE GINÁSIOS,

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8218-0

**24 – Secretaria Municipal de Turismo**

240127.122.0166.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURIS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8524-3

240127.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8086-1

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8110-8

240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8117-5

240127.695.0119.2170 MANUT. DOS POSTOS DE INFORM. TURI

3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8120-5

240127.695.0119.2171 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS

3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 8125-6

Tramandaí, 01 de abril de 2024.



---

**Anderson Jesus André**

Secretário Municipal de Turismo

**Portaria 555/2023**